# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993**

**Declara de utilidade pública o Clube de Mães União Gaúcha.**

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES UNIÃO GAÚCHA, regularmente instituído e registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 17 de novembro de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 178/v.
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 17/11/93
Ass do Encarregado